



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA DE CORREÇÃO Nº 09 /2021

Corrige a ementa e o artigo 2º do Projeto de Lei nº 115/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, VI, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 115/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 no montante de R\$ 650.000,00."

Art. 2º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 115/2021 passa a ter a seguinte redação:

"O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do excesso de arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) proveniente das Portarias do Ministério da Saúde nº 1.415, de 28 de junho de 2021 e nº 1.501, de 05 de julho de 2021."

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 22 de setembro de 2021.

VALDIRENE
JOANDSIN DA
SILVA:28542661885

Assinado de forma digital
por VALDIRENE JOANDSIN
DA SILVA:28542661885
Dados: 2021.09.24 11:26:01
-03'00'

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão

FABIO GIGLI
RABECHINI:3069
2071890

Assinado de forma digital
por FABIO GIGLI
RABECHINI:30692071890
Dados: 2021.09.25 02:31:22
-03'00'

Pavão da Academia

Vice-presidente da Comissão

CAMILLA HELLEN DE
SOUZA
SOARES:3228439380
2

Assinado de forma digital por
CAMILLA HELLEN DE SOUZA
SOARES:3228439380
Dados: 2021.09.24 11:33:20
-03'00'

Camilla Hellen

Secretária da Comissão



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, a presente emenda tem por objetivo fazer constar já na ementa do Projeto de Lei nº 115/2021 o valor do crédito adicional que se pretende criar.

Outrossim, visa adequar o texto do art. 2º do referido projeto, visto que o valor do crédito tratado neste não é oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária, mas sim de excesso de arrecadação proveniente de recursos estabelecidos pelas Portarias nº 1.415 e nº 1.501/2021, ambas do Ministério da Saúde, conforme relatado, inclusive, na Justificativa da propositura.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares que votem favoravelmente à presente emenda a fim de garantir que o Projeto de Lei nº 115/2021, se aprovado, disponha de redação adequada.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 22 de setembro de 2021.

VALDIRENE
JOANDSIN DA
SILVA:28542661885

Assinado de forma digital por
VALDIRENE JOANDSIN DA
SILVA:28542661885
Dados: 2021.09.24 11:27:31
-03'00'

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

FABIO GIGLI
RABECHINI:3069
2071890

Assinado de forma digital
por FABIO GIGLI
RABECHINI:30692071890
Dados: 2021.09.25 02:42:01
-03'00'

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

CAMILLA HELLEN DE
SOUZA
SOARES:32284393802

Assinado de forma digital por
CAMILLA HELLEN DE SOUZA
SOARES:32284393802
Dados: 2021.09.24 11:34:13 -03'00'

Camilla Hellen
Secretária da Comissão